

Município de Ilha Comprida Estância Balneária



LEI N.º 2373,
DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A COBRANÇA DE CONTRAPARTIDA FINANCEIRA PARA A INSERÇÃO DE NOMES, MARCAS E INFORMAÇÕES DE EMPRESAS PRIVADAS EM PLATAFORMAS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS RELACIONADOS AO PROGRAMA DESTINOS INTELIGENTES DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARISTELA OSÓRIO DE MARQUES CARDONA, Prefeita Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 30ª Sessão Ordinária, realizada em 30 de setembro de 2025, aprovou por sete votos favoráveis, o Projeto de Lei nº 132/2025, e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

- Artigo 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir a cobrança de contrapartida financeira para a inserção de nomes, marcas e informações de empresas privadas em plataformas digitais, impressas ou físicas vinculadas ao programa de Destinos Inteligentes do Município de Ilha Comprida.
- Artigo 2º A cobrança referida no artigo anterior terá natureza de preço público, no importe de 10 (dez) UFIC's (Unidade Fiscal de Ilha Comprida), por anúncio, pelo período de 12 (doze) meses.
- Artigo 3º Somente poderá participar do programa as empresas que estiverem em situação regular junto ao Município, quanto às obrigações fiscais, tributárias, trabalhistas e cadastrais.
- Artigo 4º A adesão será facultativa às empresas interessadas, mediante requerimento junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Local/Turismo e assinatura de termo específico de autorização de uso.
- Artigo 5º Os recursos arrecadados serão destinados exclusivamente, com a finalidade de manutenção e ampliação das ações de promoção turística, inovação e tecnologias aplicadas aos Destinos Inteligentes.
- Artigo 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, 01 DE OUTUBRO DE 2025.


Maristela Osório de Marques Cardona
Prefeita Municipal